

MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.731 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

“Recompõe o valor venal dos imóveis urbanos e fixa data para o vencimento das Taxas de Concessão de Alvará no Município e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos do Município e dos valores cobrados para emissão e alvarás, para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período.

CONSIDERANDO a possibilidade de recomposição prevista na Lei 148/2002, que dispõe sobre a Legislação Tributária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de data base para o vencimento e forma de cobrança dos alvarás;

DECRETA

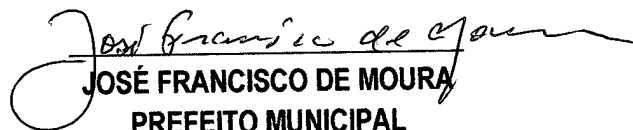
Art. 1º- Fica determinada a aplicação do índice de recomposição ao valor venal dos imóveis urbanos de Santana do Garambéu em 3,71% (três inteiros e setenta e um avos) referentes ao INPC – Índice Nacional dos Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o mês de dezembro conforme divulgado pelo IBGE- Instituto Nacional de Geografia e Estatística.

Art. 2º- Fica estabelecida a data de 1º de abril para vencimento das taxas de fiscalização de licença para a localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ).

Art. 3º- O não pagamento da taxa de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ) acarretará incidência de juros e correção monetária, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e posterior protesto ou cobrança judicial do débito.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 16 de janeiro de 2024.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20